

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000 - Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

PAUTA PARA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA LEGISLATURA 2025-2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA, A SER REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2025, ÀS 19h00min, NO PLENÁRIO DA CASA DA CIDADANIA, NA FORMA ABAIXO:

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura dos trabalhos pelo Senhor Presidente com a necessária e prévia confirmação do quórum para realização da reunião.
- Apreciação da Ata da sessão ordinária anterior.
- Leitura de correspondências.

Apresentação das proposições e matérias:

- **PROJETO DE LEI Nº 008/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Altera o caput do art. 1º da Lei Municipal nº 013, de 15 de março de 2010.”

- **PROJETO DE LEI Nº 009/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

- **PROJETO DE LEI Nº 010/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Revoga a Lei Municipal que institui a Regularização Fundiária Urbana e Rural e dá outras providências.”

- **PROJETO DE LEI Nº 011/2025 DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, que “Define o Perímetro Urbano dos povoados de Alvinópolis e Saco do Fogo do Município de Ibipitanga – Bahia e dá outras providências.”

- **INDICAÇÃO Nº 001/2025**, DO VEREADOR ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA

- **INDICAÇÃO Nº 002/2025**, DO VEREADOR ROBINSON JOSÉ DE OLIVEIRA

- **INDICAÇÃO Nº 001/2025**, DO VEREADOR DERLY MENDES DE PINA

- **REQUERIMENTO Nº 001/2025**, DO VEREADOR DERLY MENDES DE PINA

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

SEGUNDA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, inscritos também em lista própria pelo 1º Secretário, usarão a palavra pelo prazo máximo de 20 (vinte) minutos, para tratar de qualquer assunto de interesse público.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

- Palavra franqueada para o uso da palavra pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores pelo tempo regimental, jamais por tempo superior a cinco minutos.

LIOBÍNIO COIMBRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente